



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense - Série Bronze Masc.**

Jogo 633: Mauá da Serra/PMMS X Caramuru Futsal

Data/local: 07/09/2019 – Mauá da Serra- PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de:

**Sr. WILLIAN MUNHOZ**, atleta do Mauá da Serra, registro 024209, com fundamento na Súmula, relatório dos árbitros e demais documentos, por **praticar agressão física** durante a partida.

Segundo relato, o supracitado atleta desferiu uma **COTOVELADA** na região do pescoço do seu adversário. Sendo expulso pela equipe de arbitragem.

**Neste sentido, incorre o atleta denunciado nas penas do art. 254 A – Ido CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e demais documentos, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 20 de Agosto de 2019.

Hesley Jader Couto Ferreira

Procurador de Justiça Desportiva